



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331  
85560-000

E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Rua Santos Dumont, 3883  
Chopinzinho Paraná

## DECRETO Nº 112/2004 - de 16 de setembro de 2004.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** de parte da chácara nº 195 (cento e noventa e cinco), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte da chácara nº 195 (cento e noventa e cinco), do quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 962/09/2004 de 13 de setembro de 2004. ART nº 3379866.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com 341,57 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), de parte da chácara nº 195 (cento e noventa e cinco), matrícula nº 463 e **unifica** a uma área de terra com 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) de parte da chácara nº 195 (cento e noventa e cinco), matrícula nº 19.911, constituindo parte da chácara nº 195 (cento e noventa e cinco), com área total de 1.141,57 (um mil, cento e quarenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), do quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **ANTÔNIO PESSETE**, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P02, CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 195, com distância de 37,43 m e Azimute de 155°25'03", até o ponto P03, com distância de 36,18 m e Azimute de 247°53'55", até o ponto P04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, com distâncias de 20,14 m e Azimute de 315°35'25", até o ponto P01, 46,19 m e Azimute de 43°55'53", até o ponto P02, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art. 3º - Fica remanescente a Chácara nº 195 (cento e noventa e cinco), com área de 18.717,14 m<sup>2</sup> (dezoito mil, setecentos e dezessete metros e quatorze centímetros quadrados), de propriedade da senhora **REGINA VENZAZZI**, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P02, CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 195, com distância de 1,53 m e Azimute de 43°56'24", até o ponto P05, com distância de 230,66 m e Azimute de 90°47'22", até o ponto P06, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 195, com distância de 69,66 m e Azimute de 90°46'24", até o ponto P07, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A CHÁCARA Nº 194, com distância de 67,57 m e Azimute de 184°43'55", até o ponto P08, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA JOSÉ ABDAN CÉSPEDES, com distância de 186,83 m e Azimute de 270°53'12", até o ponto P09, com distância de 98,11 m e Azimute de 251°10'20", até o ponto P10, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A AVENIDA GETÚLIO VARGAS, com distância de 19,45 m e Azimute de 338°48'46", até o ponto P11, com distância de 36,74 m e Azimute de 321°51'47", até o ponto P12, com distância de 6,21 m e Azimute de 315°35'38", até o ponto P04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DA CHÁCARA Nº 195, com distância de 36,18 m e



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

Azimute de 67°53'55", até o ponto P03, com distância de 37,43 m e Azimute de 335°25'03", até o ponto P02, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

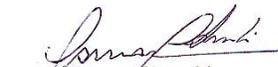
Obs.: Área real de campo da chácara nº 195, é de 21.779,23 m<sup>2</sup> (vinte e um mil, setecentos e setenta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de setembro de 2004.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 16 de setembro de 2004.

  
Osmar Checchi  
Dir. Depto. de Administração

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 079 da 23/09/04 pg. n.º 06